



**Título:**

**CÓDIGO DE ÉTICA**  
**MIRA FER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.**  
**(CÓPIA NÃO CONTROLADA)**

**Página**

**1 de 8**

### **PROFISSIONALISMO E TRANSPARÊNCIA**

Este é o Código de Ética da Mirafer Produtos Siderúrgicos Ltda. Ele define não só os princípios que devem orientar o trabalho e as relações na empresa, como também a conduta ética que cada profissional desta empresa deve adotar para a elevação da qualidade dos nossos produtos e serviços, bem como da nossa participação na sociedade.

A Mirafer orgulha-se de conduzir suas atividades com base na honestidade e no comprometimento com a defesa dos princípios fundamentais de respeito à vida humana, buscando sempre a sua plena realização no respeito às leis, estatutos e regulamentações, e adotando práticas de proteção ao bem-estar de todos e ao meio ambiente.

Assim, este Código explicita o que consideramos ético, principalmente a integridade de nossas ações, nosso relacionamento de honestidade com clientes, colaboradores, fornecedores, imprensa, órgãos públicos e comunidade, e nosso elevado padrão de conduta comercial.

Para a Mirafer, ser a número um não é apenas questão de marketing, é um desafio e uma meta que buscamos por meio do trabalho, do profissionalismo, da determinação e da conduta ética responsável em todas as nossas atividades.

### **NOSSOS PROPÓSITOS**

Nosso Código de Ética tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam nossos negócios e relacionamentos, devendo estar presentes no exercício diário de nossas atividades junto à Mirafer, expressando nosso compromisso e respeito quanto:

1. À conduta ética e honesta perante as situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;
2. À adequada, precisa e correta informação dos documentos mantidos e divulgados internamente ou nos diferentes meios de comunicação;
3. Ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio;
4. À imediata manifestação sobre qualquer violação comprovada do Código de Ética.

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os colaboradores da empresa, inclusive prestadores de serviços e fornecedores. O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para estarmos sintonizados no mesmo objetivo e representa, em primeiro lugar, a adesão e responsabilidade de todos na defesa dos interesses da Mirafer.

A leitura e assimilação deste Código de Ética é dever de todo colaborador. Todos os demais públicos diretamente envolvidos nas atividades comerciais da empresa serão informados sobre a importância de sua adesão aos princípios aqui colocados. Cada líder da área é responsável pela supervisão e garantia dos procedimentos, visando assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos sob sua responsabilidade. Nesse sentido, deverá constituir e manter canais abertos para ouvir e agir sobre assuntos relativos às possíveis violações da política e das práticas éticas dos negócios da empresa.

Nosso Código não pretende ser um guia completo para todas as situações e casos que venham a acontecer. Os instrumentos de regulamentação interna complementam os princípios aqui expressos. No caso de dúvidas sobre suas aplicações, a chefia imediata é o primeiro caminho para o aconselhamento nas questões éticas e todos, sem exceção, podem contar com a assistência do Comitê de Ética.

Elaborado por: Thomas Esteves Niquito	Aprovado por: Elias Niquito Junior
Validação: Rafael Antonio Salvaia	Emissão: 23/04/2010 Revisão: 3 – 29/09/2010



**Título:**

**CÓDIGO DE ÉTICA – MIRA FER  
MIRA FER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.  
(CÓPIA NÃO CONTROLADA)**

**Página**

**2 de 8**

## **PRINCÍPIOS**

O compromisso com a satisfação dos nossos clientes e a excelência de nossas atividades são aspectos fundamentais para sustentação dos princípios e valores Mirafer Produtos Siderúrgicos Ltda.

Nós fazemos negócios e trabalhamos orientados por um profundo senso ético, que se realiza na condução moral de nossas ações com postura de empresa cidadã, conciliando os interesses de todos - sociedade, clientes, fornecedores e colaboradores -, valorizando o ser humano em todas essas relações, e orientando-nos pelos seguintes princípios:

- . respeito como base de todos os nossos relacionamentos;
- . honestidade e integridade na condução de nossos negócios;
- . humildade e coragem no enfrentamento dos desafios;
- . compromisso com a qualidade expressa na integridade dos produtos e serviços que comercializamos, bem como na busca incansável da melhoria da qualidade de vida de nossa gente e de todos com os quais mantemos relacionamento;
- . responsabilidade na construção e preservação de nosso patrimônio físico e de nossa imagem;
- . clareza e precisão na divulgação de informações, sem prejuízo da confidencialidade, quando necessário;
- . preservação e sustentação das condições ambientais, coibindo o mau uso, a depredação e o comprometimento dos recursos naturais e físicos.

## **PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL**

A imagem da Mirafer deve ser construída e preservada diariamente por todos os colaboradores e prestadores de serviços como seu mais importante patrimônio. Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação grave e acarretará medidas severas.

## **POLÍTICAS E PRÁTICAS**

### **RELACIONAMENTOS**

Os princípios e as práticas que orientam nossos relacionamentos com os diferentes públicos expressam nosso compromisso para com os mais elevados padrões de conduta, tratando a todos com dignidade, respeito, honestidade e transparência.

### **CLIENTES**

A Mirafer orgulha-se de ter um forte e respeitável relacionamento com seus clientes. Esse relacionamento é a chave do nosso sucesso, então, asseguramos permanentemente a qualidade de nossos produtos e serviços - qualidade que se pauta pela responsabilidade na comercialização de nossa sucata, oferecendo suporte para as práticas comerciais e obedecendo aos processos padronizados aplicados pelo nosso Sistema de Gestão da Qualidade.

Assim, todos os processos relativos aos clientes devem ser tratados com a máxima atenção quanto:

- ao tratamento e oferecimento de produtos e serviços com honestidade e respeito;
- ao controle de todos os requisitos solicitados pelo cliente e demais requisitos aplicados;
- ao controle das condições de preparação em todos os níveis dos processos.

Todas as decisões da Mirafer relativas ao relacionamento com os clientes serão sempre tratadas com imparcialidade e livres de preconceito de qualquer natureza, obedecendo rigorosamente às leis e regulamentações estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.



**Título:**

**CÓDIGO DE ÉTICA – MIRA FER  
MIRA FER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.  
(CÓPIA NÃO CONTROLADA)**

**Página**

**3 de 8**

## **COLABORADORES**

A integridade ética de nossos colaboradores e prestadores de serviços é o principal requisito para o exercício competente de nossas atividades profissionais e importante diferencial para a excelência de nossos negócios. Aceitar, respeitar e tratar todos como iguais, com atitude de educação, cooperação e consideração é condição fundamental para a realização de nossos objetivos. Portanto, o convívio no ambiente de trabalho deve se alicerçar na conduta ética de todos - colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores - independente de posição hierárquica.

A Mirafer considera o exercício da transparência nas relações com os seus colaboradores, questão fundamental para a construção de um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade em todos os níveis. Assim, sua política de comunicação através dos quadros de gestão, privilegia o público interno no acesso às informações relacionadas à empresa, ao negócio e às ações de recursos humanos. É papel da liderança utilizar os canais de comunicação interna disponíveis, para manter sua equipe atualizada.

A preservação da saúde e integridade física de nossos colaboradores e a promoção da qualidade de vida no nosso ambiente de trabalho são fundamentais. Todos os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores devem garantir condições de trabalho seguras e saudáveis, comprometendo-se com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde, e cumprindo rigorosamente as leis e normas internas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho.

Assim, a Mirafer, com a finalidade de garantir manutenção e transparência quanto a esses compromissos e evitar suspeitas de favorecimento nos seus procedimentos de recrutamento, seleção, desenvolvimento, avaliação e desligamento dos seus colaboradores, adota as seguintes práticas:

- . está comprometida com políticas de Recursos Humanos voltadas para a justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo, oferecendo oportunidades iguais de trabalho a todos aqueles que integram a Mirafer;
- . não admite, em nenhuma hipótese, a exploração do trabalho infantil e reserva-se o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com organizações, entidades e ou instituições que adotem essa prática;
- . não admite, nos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, comunicação, promoção, desligamento, transferência ou quaisquer outros fatores relativos ao desempenho profissional, qualquer forma de discriminação relativa à raça, gênero, orientação sexual, cor, religião, idade, origem étnica, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais;
- . não admite qualquer conduta que possa criar um ambiente de trabalho hostil, intimidador e ofensivo; assim, qualquer atitude ou conduta que se configure como ofensiva à moral ou à integridade física - como assédio moral e sexual - acarretará severas penalidades;
- . não admite que os colaboradores se prevaleçam de sua posição, cargo ou função para obter qualquer cortesia, seja na forma de brindes, presentes ou compensações financeiras. Nas situações em que não for possível evitar o recebimento, esses serão encaminhados a Direção, que se responsabilizará pela sua destinação e respectiva ciência ao público interno e externo.
- . não admite que os colaboradores obtenham qualquer benefício pessoal decorrente do privilégio de informações ou vantagem obtida em situação de trabalho;
- . não admite consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho;
- . toda contratação de profissionais para cargos em nível de Gerência, que tenham parentes com vínculo empregatício em empresas concorrentes, deve ser aprovada pela Direção Executiva;
- . sempre que o colaborador estiver na condição de representante da Mirafer, numa situação profissional ou social, deve honrar com os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da empresa;
- . o vínculo da Mirafer com seus colaboradores é sustentado por relações éticas, portanto espera-se que as mesmas sejam mantidas em situações de assédio aos profissionais da Mirafer, por empresas concorrentes ou não. A aceitação por parte do colaborador da Mirafer para participar de processo de seleção ou aceitação de proposta de trabalho em outras empresas é uma decisão de caráter pessoal. Do colaborador exige-se confidencialidade no



**Título:**

**CÓDIGO DE ÉTICA – MIRA FER  
MIRA FER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.  
(CÓPIA NÃO CONTROLADA)**

**Página**

**4 de 8**

tratamento de informações sobre a Mirafer. Das lideranças exige-se a gestão do ambiente interno, preservando-o de discussões coletivas acerca do assunto.

## **FORNECEDORES**

Fornecedores são uma parte importante dos negócios da Mirafer, portanto devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo de forma ética a confidencialidade das informações e as condições comerciais estabelecidas.

A Mirafer garantirá sempre as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com a Mirafer.

Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais e comerciais, bem como salvaguardar o sigilo das informações estabelecidas entre a Mirafer e os fornecedores, bem como os fornecedores também se obrigam a zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais sob pena da ruptura das relações comerciais. Com o objetivo de esclarecer, orientar e favorecer a transparência de suas ações, a Mirafer disponibiliza um canal direto de comunicação com a Diretoria através do e-mail atendimento@mirafer.com.

A Mirafer não admite que, no trato com fornecedores, qualquer colaborador ou prestador de serviços obtenha vantagem pessoal mediante influência de sua posição na empresa. Assim:

. nenhum colaborador deve aceitar qualquer tipo de brinde, presentes de qualquer valor, pagamentos em dinheiro e/ou em mercadorias, pagamentos de viagens, almoços, jantares, ou quaisquer outros serviços oferecidos pelos fornecedores ou prestadores de serviço. Nas situações em que não for possível a devolução ou recusa, os mesmos devem ser enviados, obrigatoriamente a Direção que se responsabilizará pelo destino e divulgação das mesmas;

. as relações de compra e venda com fornecedores de produtos e serviços que sejam parentes: pais, cônjuge, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos de primeiro grau, diretamente relacionados à área de competência e responsabilidade de colaboradores, somente se dará mediante a aprovação prévia Diretoria.

## **CONCORRENTES**

A competitividade da Mirafer será exercida com base na nossa capacidade de negociação junto aos fornecedores e na gestão ética do nosso negócio.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações ou discutir com concorrentes os planos de comercialização e divulgação dos nossos produtos e serviços.

A Mirafer não admite que seus colaboradores façam comentários difamatórios sobre os concorrentes que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber, dentro e fora da Mirafer.

## **COMUNIDADE**

Todos os colaboradores e prestadores de serviços devem agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos na defesa da imagem e da reputação da Mirafer, sempre e quando estiver participando de atividades junto à comunidade.

A Mirafer não admite, apóia ou estimula pedidos de doações de qualquer natureza a fornecedores e/ou prestadores de serviços no sentido de prover recursos financeiros e/ou materiais para a realização de promoções, eventos, campanhas ou ações de cunho social a terceiros. Situações que se caracterizam pela sua excepcionalidade serão avaliadas e aprovadas pela Direção.

A Mirafer não admite a dotação de fundos ou apoios de qualquer natureza, incluindo lazer, transporte, locação, presentes e brindes para representantes ou militantes políticos.



**Título:**

**CÓDIGO DE ÉTICA – MIRAFAER  
MIRAFAER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.  
(CÓPIA NÃO CONTROLADA)**

**Página**

**5 de 8**

## **IMPREENSA**

A Mirafer, a bem de seus clientes e comunidade em geral, mantém um canal aberto com a imprensa, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas ações.

A Mirafer não divulgará nenhuma informação referente a seus clientes, a menos que devidamente autorizada pelas pessoas envolvidas. Somente a Direção ou colaboradores especificamente autorizados por ela, podem oferecer ou divulgar informações para os meios de comunicação ou outros órgãos.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelar pela imagem e reputação da Mirafer. Nesse sentido, todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa deverá, obrigatoriamente, ser autorizado previamente pela Direção, não sendo permitido a nenhum colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem a necessária autorização.

A Mirafer responde de modo transparente às consultas do público, especialmente quando solicitadas pela imprensa e autoridades, sempre resguardando, em primeiro lugar, os interesses comerciais e/ou os cuidados com a segurança dos bens da Mirafer.

## **ÓRGÃOS PÚBLICOS**

A Mirafer mantém o mais alto nível de integridade na relação com representantes do governo. Os representantes dos órgãos públicos devidamente identificados por credenciais recebem tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, as informações, dados e registros pertinentes e exigidos por lei.

Situações diversas que violem os princípios e procedimentos éticos previstos no nosso Código de Ética devem ser encaminhadas ao Departamento Jurídico da Mirafer, que tomará as providências cabíveis.

## **INFORMAÇÕES E BENS DA MIRAFAER**

### **PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

Toda e qualquer publicação - tais como artigos, anúncios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça publicitária - deve corresponder de modo fidedigno às políticas e práticas éticas estabelecidas pela Mirafer, e ser devidamente autorizada pela Direção.

### **ROUBO E/OU USO INDEVIDO DOS BENS DA MIRAFAER**

Todos os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da Mirafer, tais como suas dependências e equipamentos. Cabe aos líderes dos setores a responsabilidade de estabelecer e comunicar aos seus colaboradores as políticas e procedimentos necessários para a preservação adequada dos recursos materiais e físicos da Mirafer.

Nenhum colaborador ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos da Mirafer, nem utilizar os mesmos para benefícios próprios.

A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente à Mirafer é considerada ato ilícito e passível de aplicação da legislação.

### **USO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES**

Os documentos - contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e de marketing, e programas de gerenciamento das informações - são de propriedade da Mirafer e não podem ser utilizados fora da empresa ou serem divulgados, a não ser que devidamente autorizados para publicação.

Todos os programas, planos e projetos, desenvolvidos ou criados durante o tempo de atividades junto à Mirafer são de propriedade da empresa. Esse material somente poderá ser retirado ou divulgado quando do cumprimento de deveres da atividade profissional em nome da Mirafer e deverá ser devolvido e mantido nos arquivos da mesma.

Cada colaborador e prestador de serviços deve zelar para que informações de propriedade da Mirafer fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoal não autorizado.



**Título:**

**CÓDIGO DE ÉTICA – MIRAFAER  
MIRAFAER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.  
(CÓPIA NÃO CONTROLADA)**

**Página**

**6 de 8**

Conferências, palestras e apresentações referentes à Mirafer ou contendo informações sobre as suas atividades só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da Direção.

Qualquer solicitação externa ou de colaboradores para realização de trabalhos acadêmicos/escolares que tenham como foco as atividades da Mirafer, desde que não se refiram à assuntos e informações estratégicas, deverá ser autorizada pela Direção

#### **USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO**

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da Mirafer para uso exclusivo das atividades de seu interesse. A Mirafer reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

Todas as informações da Mirafer passíveis de divulgação estão disponíveis no nosso sítio eletrônico (<http://www.mirafer.com>), portanto não se admite a transmissão pela Internet de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial.

Cada colaborador e prestador de serviços é responsável pelo envio, manutenção e proteção dos dados, arquivos ou outros materiais - tais como softwares e hardwares - do sistema eletrônico de informações da Mirafer. Todos os que fazem uso da Internet e Intranet como meio de comunicação devem fazê-lo em seu próprio nome, nunca como uma outra pessoa, não se admitindo o uso de qualquer outra senha a não ser a sua própria.

Nenhum software que não cumpra as políticas da Mirafer ou os acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis a cada situação pode ser adicionado ao sistema de comunicação eletrônica da Mirafer. Não se admite a transmissão de arquivos, imagens, jogos interativos, ou mensagens que não sejam de interesse da Mirafer.

Todo colaborador e prestador de serviços deve usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos deste Código, sendo assim, não deve transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação.

#### **PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os colaboradores devem proteger e salvaguardar as idéias, os programas, planos e projetos concebidos pela Mirafer ou desenvolvidos pelos colaboradores quando e durante o tempo de seu vínculo profissional.

#### **MEIO AMBIENTE**

A Mirafer atuará em todas as localidades onde desenvolve atividades comerciais de forma a proteger o meio ambiente. Todos os colaboradores devem conduzir suas atividade em conformidade com as regulamentações aplicáveis e definidas pelo nosso Sistema de Gestão Ambiental:

- . usando recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente;
- . armazenando e descartando resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
- . usando material reciclável, sempre que isso for viável;
- . incentivando a reciclagem de materiais, sempre que isso for viável;
- . projetando novas instalações e reformas de modo a se integrarem, sem prejudicar o equilíbrio natural do ambiente;
- . selecionando matérias-primas e processos de fabricação cujo impacto negativo sobre o meio ambiente seja mínimo;
- . instalando equipamentos de controle e preservação das melhores condições ambientais, de forma a garantir a mínima poluição do ar, sonora e visual.



**Título:**

**CÓDIGO DE ÉTICA – MIRA FER  
MIRA FER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.  
(CÓPIA NÃO CONTROLADA)**

**Página**

**7 de 8**

## **ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

### **CUMPRIMENTO DO CÓDIGO**

Este Código de Ética aplica-se diretamente a todos os colaboradores e prestadores de serviços e reflete os valores e a cultura da Mirafer Produtos Siderúrgicos Ltda. O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

### **VIOLAÇÃO DO CÓDIGO**

Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza. A Mirafer compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relataram e/ou participaram da investigação sobre violação do Código de Ética.

Nas situações de dúvida quanto às políticas e práticas desse Código, o colaborador ou prestador de serviços deve contatar o SGI da empresa através do ramal 1458. Se, ainda assim, persistir sua dúvida, deve procurar algum membro do Comitê de Ética.

No caso dos prestadores de serviços e fornecedores, o desrespeito ao Código de Ética da Mirafer poderá resultar em sanções disciplinares ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, a processo legal. Para comunicação direta dos prestadores de serviços e fornecedores, disponibilizamos o e-mail [atendimento@mirafer.com](mailto:atendimento@mirafer.com) para situações de dúvidas quanto às políticas e práticas desse Código.

### **ISENÇÃO À APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

Qualquer isenção ou suspensão da aplicação das orientações aqui apresentadas somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Direção e do Comitê de Ética.

## **RESPONSABILIDADES**

### **LIDERANÇAS**

- . Ser exemplo de conduta ética para os seus liderados.
- . Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética.
- . Divulgar o Código de Ética entre os seus colaboradores e certificar-se de sua leitura e compreensão.
- . Responsabilizar-se pelo preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Código de Ética e seu devido arquivamento junto ao Departamento de Recursos Humanos.
- . Orientar os colaboradores sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos.
- . Contatar o Comitê de Ética para o esclarecimento e orientação quanto a situações e/ou fatos que representem dúvidas ou dilemas éticos.
- . Comunicar à Diretoria e ao Comitê de Ética casos de descumprimento do Código de Ética.

### **COLABORADORES**

- . Ser exemplo de conduta ética para seus colegas.
- . Ler, compreender e cumprir o Código de Ética.
- . Discutir com sua chefia eventuais situações ou dilemas éticos.
- . Comunicar à sua chefia em situações e/ou fatos que tenha tomado conhecimento e que se configurem como violações do Código de Ética.



**Título:**

**CÓDIGO DE ÉTICA – MIRA FER  
MIRA FER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.  
(CÓPIA NÃO CONTROLADA)**

**Página**

**8 de 8**

**RECURSOS HUMANOS**

- Ler, compreender e cumprir o Código de Ética.
- Divulgar o Código de Ética e informações relativas ao assunto.

**COMITÊ DE ÉTICA**

- Elaborar e revisar periodicamente o Código de Ética.
- Subsidiar as chefias com informações sobre os princípios, normas e procedimentos relativos ao Código de Ética.
- Receber informações de violações do Código de Ética.
- Garantir o sigilo sobre as informações recebidas.
- Analisar e avaliar as violações do Código de Ética, dando suporte à tomada de decisão.
- Encaminhar à Diretoria os casos mais graves de violações do Código de Ética.
- Divulgar as ações e medidas tomadas frente às violações do Código de Ética.

**DIREÇÃO**

- Ser exemplo de conduta e compromisso para com as políticas e práticas contidas no Código de Ética.
- . Conduzir os colaboradores sob sua responsabilidade à total adesão para com os princípios e orientações do Código de Ética.
- . Aprovar a elaboração, revisão e divulgação do Código de Ética.
- . Tomar as decisões administrativas nos casos mais graves de violações do Código de Ética.

**COMPROMISSO E ADESÃO**

A reputação e a integridade ética da Mirafer Produtos Siderúrgicos Ltda. é responsabilidade de cada um de nós e dos prestadores de serviços que interagem com nossas ações, nossos produtos e nossos serviços, e constitui orientação fundamental para nossas práticas diárias. A assinatura do termo de Compromisso e Adesão é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Entendo que o presente Código de Ética revela os Valores e Princípios da Mirafer Produtos Siderúrgicos Ltda., refletindo compromisso de profissionalismo e transparência. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo::** \_\_\_\_\_

**Empresa:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ASSINATURA**